

REALIZAÇÃO



LEILÃO



maqnelson agro

04/10
19h

Maqnelson Agrícola
Uberaba - MG

BR-050, 1243 - PARQUE DAS AMERICAS
UBERABA - MG

ATÉ 20% ENTRADA + SALDO EM ATÉ 3 ANOS



TRATORES | MAQUINÁRIOS | IMPLEMENTOS

FAÇA SEU CADASTRO PARA LANÇAR

43 99181-3031

ASSISTA AO VIVO



Claro^{tv}
NET
682

SKY
170

oi
189

vivo TV
589

TAMBÉM PELO REMAWEB.COM OU NOSSO APP

ACESSE O SITE



[www.
remate
agroshop
.com](http://www.remateagroshop.com)

LOTE 1

LEILÃO
maqnelson
agro

TRATOR
MARCA: VALTRA



MOTOR	04 CILINDROS TURBO				
RODADO	DIANTEIRO 14.9 X 24 E TRASEIROS 18.4 X 34				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
BM 100	2012	100	4X4	ORIGINAL	4771

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Transmissão sincronizada com multitorque, freios com acionamento hidráulico banhados a óleo, controle remoto de duas saídas, pesos dianteiros e traseiros.	Trator muito versátil para o dia a dia, motor de baixo consumo de combustível, cabine original oferece conforto operacional e segurança. Pneus bem novos, trator super conservado, ar condicionado.



Acesse
o vídeo

TRATOR
MARCA: CASE

MOTOR	06 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER, 6,7 LTRS				
RODADO	DIANTEIRO 600/65X28 TRASEIRO 520/85X42				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
PUMA 215	2018	213	4X4	ORIGINAL	7845
DESCRÍÇÃO		DETALHAMENTO TÉCNICO			
Trator equipado com rodado traseiro duplo e com piloto automático Trimble, transmissão Full Powershift 18x6 com autoshift, motor com reserva de torque de 27%, controle remoto de 6 saídas, pneus muito bons.		Trator com excelente relação peso-potência, que garante grande eficiência operacional no seu trabalho, gerando baixos consumos, eixo dianteiro heavy-duty, sistema hidráulico de alta performance.			



TRATOR
MARCA: MASSEY FERGUSON

MOTOR	03 CILINDROS				
RODADO	DIANTEIRO 6.50X16 E TRASEIRO 12X4X28				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
235	1974	50	4X2	PLATAFORMADO	0
DESCRÍÇÃO		DETALHAMENTO TÉCNICO			
Trator com motor Perkins de 3 cilindros, sistema hidráulico funcionando, trator sem detalhes, reformado recentemente.		Excelente para a lida do dia a dia, baixo consumo de combustível e com custo baixíssimo de manutenção.			



LOTE 4

LEILÃO
maqnelson
agro

TRATOR
MARCA: JOHN DEERE



MOTOR	06 CILINDROS TURBO E INTERCOOLER 6,8 LITROS				
RODADO	DIANTEIRO 420/85X28 TRASEIRO 20/8/42				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
7815 DUALL	2010	202	4X4	ORIGINAL	10386

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Único dono, cabine original, pesos dianteiros, transmissão PowerQuad Plus, rodados dianteiros e traseiros muito bons.	Trator equipado com motor agrícola que assegura grande reserva de torque, eixo dianteiro heavy-duty, sistema hidráulico de centro fechado com vazão de 114 l/min, freios banhados e arrefecidos a óleo, embreagem hidráulica, rodados traseiros filipados que garantem mais aderência em preparos de solo e plantadeiras.



LOTE 5

TRATOR
MARCA: JOHN DEERE



MOTOR	06 CILINDROS TURBO E INTERCOOLER 6,8 LITROS				
RODADO	DIANTEIRO 600/65X28 TRASEIRO 710/70X38				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
7715	2008	182	4X4	ORIGINAL	11448

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Excelente estado de conservação, com pesos dianteiros (rodado 600) e traseiros (710 radiais), sistema hidráulico de levante e comando de 6 saídas. Trator muito bem lastreado.	Trator equipado com motor agrícola que assegura grande reserva de torque, sistema hidráulico de centro fechado com vazão de 114 l/min, freios banhados e arrefecidos a óleo, embreagem hidráulica.



TRATOR
MARCA: JOHN DEERE

MOTOR	04 CILINDROS TURBO				
RODADO	DIANTEIRO 12.4 X 24 E TRASEIRO 18.4 X 30				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
5085	2012	85	4X4	PLATAFORMADO	1360

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Trator plataforma equipado com pesos dianteiros e traseiros, comando duplo de 04 saídas.	Trator muito útil ao produtor e ao pecuarista, com motor de 4 cilindros que assegura força operacional e baixo consumo de combustível, tomada de força independente, freios acionados e banhados a óleo, transmissão de 9/3 velocidades com a 2ª e ré sincronizadas, asseguram manobras mais rápidas de frente e ré. Tomada de potência dependente, disco de embreagem cerametálico assegura maior vida útil e maior capacidade de carga. Horímetro baixíssimo, garantindo mais qualidade no lote.



TRATOR
MARCA: JOHN DEERE

MOTOR	03 CILINDROS TURBO 2,9 LTRS				
RODADO	DIANTEIRO 12.4 X 24 E TRASEIRO 18.4 X 30				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
5070	2020	70	4X4	ORIGINAL	1416

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Equipado com cabine original e sistema de powerreverse cambio 12/12 velocidades com pesos dianteiros e traseiros e comando de 04 saídas	Trator com boa relação peso e potência nesta categoria, atendendo diversas operações do dia a dia, possui plataforma plana e comandos bem posicionados, sistema de PowerReverse traz agilidade operacional quando precisar de frente e ré com maior velocidade de troca. Trator com poucas horas trabalhadas.



**PULVERIZADOR
MARCA: JACTO**

MOTOR	MOTOR CUMINS QSD 6.7				
RODADO	IF 380/90 R 46				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
UNIPORT 3030	2016	243	4X4	ORIGINAL	4825

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Pulverizador hidro 4x4, com tanque de pulverização de 3.000 litros, vão livre ajustável de 1,55 a 1,75 metros, ajuste de bitola de 2,60 a 3,15 metros barras de 32 metros.	Sistema de piloto automático e controlador automático bico a bico, marca tradicional no segmento de Pulverizadores autopropelidos.



PULVERIZADOR
MARCA: NEW HOLLAND

MOTOR	MOTOR 06 CILINDROS				
RODADO	320/90X42				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
SP 2500	2016	190	4X4	ORIGINAL	7047
DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO				
Pulverizador hidro 4x4, com tanque de pulverização de 2.500 litros, barras de 30 metros,	Pulverizador totalmente funcional, parte elétrica, hidráulica, barra de 30 metros e piloto automático.				



PULVERIZADOR
MARCA: JOHN DEERE



MOTOR	MOTOR JOHN DEERE 6.8 LTRS				
RODADO	380X90R46				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
4730	2013	245	4X4	ORIGINAL	7819

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Pulverizador hidro 4x4 tanque de pulverização de 3.000 litros com barras de pulverização de 30 metros	Piloto automático, sistema de pulverização John Deere com qualidade de sinal e eficiência na aplicação, barras de aço de 30 metros.



Acesse
o vídeo

COLHEITADEIRA
MARCA: JOHN DEERE

MOTOR	MOTOR JOHN DEERE 6.8 LTRS				
RODADO	DIANTEIRO 520/85R38 E TRASEIRO 28.1-26				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
S 550	2017	275	4X2	ORIGINAL	1513

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Sistema de rotor, equipada com plataforma de corte de 30 pés, máquina muito nova com apenas 1500 horas de motor. Preparada para receber o piloto automático. Rodados duplos radiais e traseiros com 28 L 26 rodado alto.	Sistema de rotor, menos dano mecânico nas sementes, menos impurezas, menos desconto, permite trabalhar em áreas para semente. Ajustes da máquina fáceis. Máquina de único dono com nota de origem.



COLHEITADEIRA
MARCA: JOHN DEERE

MOTOR	MOTOR JOHN DEERE 06 CILINDROS TURBO				
RODADO	DIANTEIRO 30.5L32 E TRASEIRO 16.9X24				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
1550	2001	225	4X2	ORIGINAL	7667

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Sistema de debulha e separação por saca palha, transmissão hidro com plataforma de corte de 23 pés caracol	Muito conservada com revisões e manutenções em dia, correias trocadas, correntes, peneiras e bandejas trocadas para a safra, bombas hidráulicas revisadas, ar condicionado, máquina excelente para o ano.



COLHEITADEIRA
MARCA: NEW HOLLAND

MOTOR	MOTOR NH NEF ELETÔNICO				
RODADO	DIANTEIRO 18.4X38 E TRASEIRO 14X9X24				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
CR 5080	2013	260	4X2	ORIGINAL	MOTOR : 4.676
DESCRIÇÃO		DETALHAMENTO TÉCNICO			
Equipada com plataforma de 25 pés		Revisada recentemente: Plataforma, caracol, chapas da plataforma, sensores, rolamentos e polias, bomba injetora e os bicos são novos. A máquina está preparada para a colheita da safra.			



PLANTADEIRA

MARCA: JOHN DEERE



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
2113/12	2017	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Equipada com sistema de distribuição de sementes com RowCommand e taxa variável - Plantadeira era de demonstração e só trabalhou em 2020.	Plantadeira e toda a parte elétrica foram revisadas. Discos novos. O sistema Row Command (sistema de embreagem elétrica) permite desligar linhas por linha, não depositando sementes em áreas já plantadas. Além disso, o sistema de distribuição das sementes por taxa variável melhora o potencial produtivo, pois deposita o stand das sementes de acordo com a precisão do mapa populacional, explorando o potencial produtivo do solo.



PLANTADEIRA
MARCA: JOHN DEERE

MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
1113/12	2013	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Sistema de distribuição a vácuo de sementes, com 12 linhas sistema pantográfico de 0,50 cm de espaçamento,	Distribuição de adubo por sistema de rosca sem-fim, distribuição de sementes uniformes (vácuo). A plantadeira apresenta alta eficiência em plantabilidade e baixa mobilidade no sulco de plantio. O sistema das linhas da semente é pantográfico e as rodas limitadoras são independentes, mantendo as sementes na mesma profundidade, mesmo em terrenos irregulares.



**PLANTADEIRA
MARCA: JOHN DEERE**

MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
1111/10	2008	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Sistema de distribuição a vácuo de sementes, com 10 linhas com sistema pantográfico de 0,50 cm de espaçamento, com marcador de linhas, equipada com disco de corte, sulcador no adubo e monitor de plantio.	Distribuição de adubo por sistema de rosca sem-fim, distribuição de sementes uniformes (vácuo). A plantadeira apresenta alta eficiência em plantabilidade, baixa mobilidade no sulco de plantio, sistema das linhas da semente pantográficas, e as rodas limitadoras independentes mantêm as sementes na mesma profundidade, mesmo em terrenos irregulares



LOTE 17

**PLATAFORMA DE MILHO
12 LINHAS**
MARCA: JOHN DEERE



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
612 C	2016	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Original com 12 linhas espaçamento 0,45 cm	Plataforma muito procurada pelos produtores, reconhecida pela sua grande capacidade operacional e de recolher espigas em áreas de milhos caídos, colhe em qualquer espaçamento de milho plantado.



PLANTADEIRA

MARCA: JOHN DEERE



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
1109/8	2015	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Sistema de distribuição a vácuo de sementes, com 08 linhas com sistema pantográfico de 0,50 cm de espaçamento, com disco de corte, sulcador no adubo e disco duplo na semente.	Distribuição de adubo por sistema de rosca sem-fim, distribuição de sementes uniformes (vácuo). A plantadeira apresenta alta eficiência em plantabilidade, baixa mobilidade no sulco de plantio, sistema das linhas da semente pantográficas, e as rodas limitadoras independentes mantêm as sementes na mesma profundidade, mesmo em terrenos irregulares.



LOTE 19

DISTRIBUIDOR HERCULES

MARCA: STARA



MOTOR	MOTOR MWM ELETRONICO TURBO				
RODADO	RODADOS 380/80 R 38				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
6.0	2017	220	4X4	ORIGINAL	3580

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Capacidade de 6.000 kg, equipado com piloto automático e com sistema de trabalho em taxas de aplicação fixa ou variável, com largura de distribuição de 27 a 36 metros, sistema de vazão de 15 a 1.500 kg/ha.	Distribuidor autopropelido dos mais vendidos, produto tradicional no mercado, alto rendimento operacional com qualidade e precisão na aplicação



LOTE 20

PULVERIZADOR HIDRÁULICO

MARCA: K.O.



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
600 LTS	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Pulverizador para pecuária com capacidade de 600 litros, vazão de 65 l/min, com 2 mangueiras 3/8" X 15M com engate rápido e 2 pistolas com 2 bicos, ideal para trânsito em áreas difíceis, com faixa de aplicação com bicos de até 11 metros.	Versáteis, ágeis e robustos. Especialmente desenvolvidos para facilitar o trânsito nas áreas de difícil acesso, o que permite ao trator chegar com o pulverizador sem danos ao equipamento.



LOTE 21

**PULVERIZADOR
ATOMIZADOR CAFE
MARCA: K.O.**



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
2.000 LTRS	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Com capacidade do tangue de 2.000 ltrs,bitola de 1,36 a 1,86 regulável,pneus 11L15,bomba com vazao de 110 l/min turbo de 800 mm	Potência do trator a partir de 70 cv.



ROÇADERIA DE ARRASTO
MARCA: INRODA

MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
SP 1800	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Limpeza de plantas daninhas em áreas de pastagens, Trituração de restos culturais, transmissão por correias, largura de corte de 1,80 metros, com altura de corte regulável.	Tractionada por tratores a partir de 65 cv.



LOTE 23

GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO

MARCA: CIVEMASA



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
14X26X6	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Grade aradora intermediária de 14 discos de 26 polegadas, com espaçamento entre discos de 230 mm, largura de corte de 150 mm, para tratores a partir de 75 cv.	Grades perfeitas para operações de gradagem intermediárias, proporcionando excelente acabamento e boa incorporação de restos vegetais.



LOTE 24

**GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA
CONTROLE REMOTO**
MARCA: CIVEMASA



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
16X26X6	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Grade aradora intermediária de 16 discos de 26 polegadas, com espaçamento entre discos de 270 mm, largura de corte de 2,0 mtrs, tratores a partir de 95 cvs	Grades perfeitas para operações de gradagem intermediárias, proporcionando excelente acabamento e boa incorporação de restos vegetais.



LOTE 25

ESCARIFICADOR DE ARRASTO

MARCA: SÃO JOSÉ

LEILÃO
maqnelson
agro



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
15 HASTES	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Escarificador de 11 hastas, equipado com discos de corte, com hastas escarificadoras com desarme automático e rolo destorrador.	Implemento indispensável no manejo de solo nas propriedades, tanto para lavouras como pastagem, quebra da camada compactada melhorando penetração de água no perfil se solo e maior enraizamento das plantas, produto completo



LOTE 26

LEILÃO
maqnelson
agro

ADUBADEIRA PARA CAFÉ

MARCA: MINAME



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
2.1 INÓX	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Capacidade de carga de 2.100 kg, reservatório em inóx, sistema de esteira dupla em aço inox, sistema de abertura por comando a cabo.	Sistema frontal de distribuição de inclinação das bicas, livres de correntes, permite a aproximação sem danificar flores e frutos. Tratores a partir de 50 cv já operam o implemento.



VAGÃO MISTURADOR W2.0**MARCA: AGROSS**

MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
2.0	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Vagão misturador com reservatório em aço inox, capacidade de carga de 2,0 m ³ , sistema de fresa, proporciona mistura homogênea e facilidade no trato diário dos animais	Único no mercado com sistema inverter, o rotor gira para os dois lados, com mistura rápida e descarga para ambos os lados, dispensando caracol ou esteira. A manutenção é baixa, pois tem apenas um motor e uma bomba hidráulica.



VAGÃO MISTURADOR W1.5

MARCA: AGROSS



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
1.5	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Vagão misturador com reservatório em aço inox, capacidade de carga de 1,5 m ³ , sistema de fresa, proporciona mistura homogênea e facilidade no trato diário dos animais	Único no mercado com sistema inverter, o rotor gira para os dois lados, com mistura rápida e descarga para ambos os lados, dispensando caracol ou esteira. A manutenção é baixa, pois tem apenas um motor e uma bomba hidráulica.



**VAGÃO FORRAGEIRO
BASCULANTE HIDRÁULICO**
MARCA: SÃO JOSÉ

MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
6.000 KG	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Carreta forrageira basculante, dois eixos com pneus dianteiros rodado simples traseiro rodado duplo, pneus novos.	Ideal para o transporte de alimentos de trato animal, sistema basculante que facilita a descarga, tampa traseira basculante, facilidade de carregamento e o manuseio



LOTE 30

LEILÃO
maqnelson
agro

SEMEADEIRA/ADUBADEIRA HIDRÁULICA

MARCA: INCOMAGRI



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
SEMBRA 600	NOVO	X	X	X	X

Descrição	DETALHAMENTO TÉCNICO
Reservatório cônico em polietileno, com capacidade de carga de até 600 kg, faixa de distribuição de 7 a 16 metros, discos e lançadores em aço inoxidável.	Produto que permite adubar e distribuir calcário e sementes a lanço. Tratores de baixa potência conseguem trabalhar com o implemento.



GUINCHO TRASEIRO GIRATÓRIO

MARCA: SÃO JOSÉ



MOTOR	X				
RODADO	X				
MODELO	ANO FAB.	POTÊNCIA/CV	TRAÇÃO	CABINE	HORAS
2.000 KG	NOVO	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO
Com capacidade de levante de até 2.000 kg, com altura de levante de 6,70 metros, rodas de apoio reguláveis e com giro, equipada com suporte para bagagem.	Muito utilizado no dia a dia da propriedade, principalmente para mexer com adubos no bag.



REGULAMENTO DO LEILÃO DE VENDA DE MÁQUINAS E/OU IMPLEMENTOS, ou ainda SEUS RESPECTIVOS DIREITOS

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de máquinas e/ou implementos agrícolas, respectivos direitos, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de máquinas e/ou implementos agrícolas e/ou seus respectivos direitos, pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA.

1.3. Considera-se LEILOOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fe pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que far(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação dos produtos que serão comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que serão(a) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Do convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria em agronegócio, em especial em máquinas e implementos agrícolas, que seleciona produto(s) a serem comercializado(s), sugere a forma de apresentação destes bens aos participantes do leilão, pré-apresenta os produtos antes do leilão, dentre outros atos executados mediante autorização do PROMOTOR DO EVENTO.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRAS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote atraçgado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO todas as máquinas, implementos agrícolas, e respectivos direitos sobre máquinas e implementos agrícolas, ofertados no leilão.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do(s) produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se DOAÇÃO de produto(s), o ato unilateral e gratuito de transferir bens ou vantagens distintos do(s) produto(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), à parte COMPRADORA.

2. CADASTRO

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. poderá disponibilizar aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos da análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e válido por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outras instituições e órgãos de proteção ao crédito, assim como perante o próprio Poder Judiciário.

2.10. Os empregados da REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA.

2.12. Será permitida a compra de produto(s) mediante procura por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. que permanecerá com referida procura.

2.13. A REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, e não se responsabiliza por qualquer consequência decorrente do inadimplemento das partes COMPRADORA ou VENDEDORA. Não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. A responsabilidade pela disponibilização do bem arrematado e respectiva documentação de regularidade e transmissão de posse e/ou propriedade é exclusiva da parte VENDEDORA, seja quando ficar responsável pela entrega, seja quando ficar responsável por disponibilizar o(s) produto(s) para ser(em) retirado(s). Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização desse contrato se assim desejar.

2.14. O cartão senha REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 301484.

2.15. A senha ou código secreto do cartão REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA. é secreta, pessoal e intransferível e sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda será considerada efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunculado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados, participantes, promotores, ou meros espectadores.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 4.12.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária mediante aplicação da média dos índices IGP/ INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEIÓLEOS

4.1. O leiloeiro atraçgará, no início do leilão e/ou no inicio de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) produto(s). Também será informada condição de cada venda, a admissão ou não de pagamentos à vista, data de vencimento das parcelas, condições gerais e específicas do(s) produto(s) referente a cada lote.

4.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais atraçgados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

4.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade e regularidade da propriedade do(s) mesmo(s).

4.4. À exceção dos negócios em que for admitido o pagamento à vista e for firmado esta forma de pagamento, os negócios jurídicos de compra e venda concretizados através dos leilões conterão CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, conforme disposto nos artigos 521 e seguintes do Código Civil.

4.5. Exetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

4.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

4.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, PROMOTOR ou ESPECTADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 301484, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.remateagroshop.com da EMPRESA LEILOEIRA.

4.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre

as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

4.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7.

4.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7.

4.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, um desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recarará sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

4.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o(s) proprietário do(s) produto(s), ofertante(s), vendedor(es) será(ão) responsável(is) pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

4.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

4.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

4.15. Os catálogos do leilão, materiais publicitários, assim com informações relativas às características e estado de conservação são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

4.16. Quando da batida do martelo os lances formem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

4.17. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) produto(ais) colocado(s) a leilão estar(em) com toda documentação atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

4.18. VISTORIA. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis na rendade mundial de computadores em site de endereço e titularidade da EMPRESA LEILOEIRA, a saber: <https://www.remateagroshop.com/>. Os bens ainda estarão expostos e à disposição dos participantes e qualquer interessado perante os PROMOTORES e/ou VENDEDORES em local a ser especificado e divulgado com antecedência. Os bens poderão, desde que agendado previamente, ser examinados pelos interessados.

4.19. O(s) produto(s) usado(s) é(são) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, já que disponibilizados aos participantes do Leilão para previa vistoria com antecedência suficiente, assumindo a parte COMPRADORA todo e qualquer ônus referente ao bem arrematado, considerando que as informações sobre registros dos bens também são disponibilizadas com antecedência aos participantes do leilão.

4.20. O(s) produto(s) novo(s) são garantidos pelo fabricante, não havendo garantia pela parte VENDEDORA.

4.21. O(s) produto(s) usado(s) pode(m) de apresentar vícios, aparentes ou ocultos, não havendo garantia nem mesmo de motores, câmbios e/ou qualquer outra parte ou estrutura do produto(s).

4.22. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação do(s) produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outra/.

4.22.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

4.23. Será de exclusiva responsabilidade COMPRADOR o pagamento e responsabilidade pela desmontagem, remoção, carregamento, transporte/frete, tributos incidentes sobre os bens, remoção e transporte dos bens arrematados e por danos causados por qualquer ato de vistoria e/ou remoção, carregamento, retirada e transporte do(s) produto(s) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

4.24. Caso não haja manifestação do COMPRADOR a respeito do estado do(s) produto(s), ate o momento da sua retirada do local do leilão, a validade de tais circunstâncias não poderá nem será questionada, sob qualquer fundamento, salvo em caso de defeito oculto (vício reditório) de produto(s) novo(s) nos termos da legislação civil em vigor.

4.25. A partir do recebimento da posse do(s) produto(s) arrematado, o COMPRADOR se responsabiliza por quaisquer danos causados ao produto, ou terceiros, seja no âmbito civil, penal, ambiental, trabalhista, ou qualquer outro âmbito ou área da responsabilidade jurídica, inclusive por eventuais responsabilidades decorrentes de má utilização do produto(s) arrematado(s), ou mesmo destinação ilícita dele(s).

4.26. O transporte do(s) produto(s) arrematado(s) terá que ser realizado com todos os documentos fiscais e administrativos exigidos, e a obrigação da providenciá-los é exclusiva da parte que se responsabilizar pela retirada ou entrega do(s) produto(s) arrematado, isentando, as partes, a empresa leiloeira de toda e qualquer responsabilidade.

4.27. O caso de comercialização e leilão transmitido através de canal fechado de televisão ou por meio da rede mundial de computadores, o VENDEDOR, considerando a troca de documentação entre as partes por meio de correio e/ou internet, compromete-se a liberar o(s) produto(ais) somente quando tiver em sua posse a

respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

4.28. A retirada do(s) produto(s) arrematado(s) deverá ser previamente agendada. Nos casos em que a retirada for de responsabilidade do COMPRADOR, será exclusivamente sua a obrigação pelo carregamento do bem ou lote arrematado, pelas despesas e/ou custos relativos à eventual desmontagem, remoção, carregamento, transporte, e tributos incidentes sobre os bens, remoção e transporte dos bens arrematados. Também será sua exclusiva responsabilidade, eventuais danos causados pela retirada e vistoria do(s) bem(ns) arrematado(s). A retirada deverá seguir rigorosamente os procedimentos previstos pelo depositário e/ou vendedor do bem arrematado. É obrigação exclusiva do COMPRADOR conferir o lote arrematado quando de sua retirada.

4.29. Na hipótese de ser convencionada a retirada do(s) bem(ns) ou lote(s) arrematado(s) pelo COMPRADOR, esta deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados do arremate. O descumprimento deste prazo implicará na cobrança dos custos de depósito e multa. O custo do depósito será de 1% (um por cento) do valor da arrematação, e será cobrado a partir do dia 31º dia, até a até a retirada do bem ou até o exercício da faculdade conferida ao VENDEDOR, convencionada na cláusula 4.30. A multa será de 20% (vinte por cento) sobre o montante total devido a título de depósito.

4.30. Decorridos 90 (noventa) dias a contar da arrematação, sem que o COMPRADOR, obrigado pela retirada, retire o(s) bem(ns) e/ou lote(s), não se consolidará a propriedade ao mesmo e o VENDEDOR poderá optar por consignar o produto em juízo, continuando a exigir os custos de depósito até a consignação efetiva em juízo e cobrar o preço com as consequências pelo inadimplemento do COMPRADOR, OU, por considerar rescindida a compra e venda podendo reaver o bem para si ou colocar o bem à venda novamente, em leilão ou diretamente.

4.31. Na hipótese de a parte VENDEDORA optar pela rescisão da compra e venda em decorrência da não retirada pela parte COMPRADORA no prazo previsto na cláusula 4.30, será devida a multa prevista pela cláusula 4.29.

4.32. Todo o débito decorrente de inadimplemento do COMPRADOR poderá ser retido de eventuais valores por ela pagos, mediante exercício de compensação de obrigações.

4.33. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente (vencimento antecipado), ficando no direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) produto(s) do contrato, liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo a parte COMPRADORA, em favor da parte VENDEDORA, o sinal pago (art. 417, do Código Civil).

4.34. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

4.35. O COMPRADOR, durante o período de vencimento das parcelas, compromete-se a empregar na guarda do produto(s) adquirido(s) neste leilão toda a diligência exigida por sua natureza, a(s) mantendo resguardada(s) pelas normas e medidas exigidas e recomendadas em cada caso, nas mesmas condições em que recebido, livre de riscos de deterioração, danos, furtos, roubos, incêndios, e/ou perduto, se comprometendo a contratar seguro de danos com indenização equivalente ao valor do bem adquirido, estipulando o vendedor como beneficiário.

4.36. Caso venha ocorrer o percimento do(s) produto(s) na posse do COMPRADOR, tal fato não a desobriga do pagamento do saldo devedor.

4.37. O domínio exclusivo do(s) produto(s) ora arrematado(s) somente será adquirido pelo COMPRADOR depois do pagamento integral do preço, oportunidade em que o VENDEDOR entregará ao COMPRADOR os documentos necessários ao registro da operação no respectivo órgão de registro, bem como a nota promissória única.

4.38. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: A data da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado.

Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

5.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

6. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

6.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

6.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em

apartado daquele, mas parte integrante deste.

6.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outras com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

6.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

6.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda do produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

6.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA., R. Estoril, 650, Londrina – Pr., CEP - 86067-110.

6.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

6.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

6.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

6.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira REMATE TECNOLOGIA EM VENDAS LTDA, R. Estoril, 650, Londrina – Pr. CEP - 86067-110.

6.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

6.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL

6.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

6.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

6.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

6.4. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE, o ESPECTADOR e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

7.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE, o ESPECTADOR e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

7.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE, o ESPECTADOR e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

7.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

7.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

8. FORO DE ELEIÇÃO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

REALIZAÇÃO



LEILÃO



maqnelson agro

04/10
19h

Maqnelson Agrícola
Uberaba - MG

ATÉ 20% ENTRADA + SALDO EM ATÉ 3 ANOS



TRATORES | MAQUINÁRIOS | IMPLEMENTOS

BR-050, 1243 - PARQUE DAS AMERICAS - UBERABA - MG

FAÇA SEU CADASTRO PARA LANÇAR



43 99181-3031

ASSISTA AO VIVO



Claro tv
NET
682

SKY
170

oi
189

vivo TV
589

TAMBÉM PELO REMAWEB.COM OU NOSSO APP

ACESSE O SITE



[www.
remate
agroshop
.com](http://www.remateagroshop.com)

PATROCINADORES

